



PORTARIA Nº 025/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, a reorganização de documentos realizada pela Divisão de Registro e Controle do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação aos discentes, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	19630446	FE03 – Pedagogia	Alisson da Silva Henriques	FORMADO
2.	19730396	FE03 – Pedagogia	Dina Rocha Silva de Arouca	FORMADO
3.	19730404	FE03 – Pedagogia	Gilberto E da Silva Junior	FORMADO
4.	19730414	FE03 – Pedagogia	Luciana Monteiro de Oliveira	FORMADO
5.	19730417	FE03 – Pedagogia	Maria do P. Socorro P. da Silva	FORMADO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, os alunos citados no Artigo 1º, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando os discente como “FORMADO”.

Artigo 3º - EXCLUIR os discentes relacionados no Artigo 1º do Sistema de Informação para o Ensino - SIE, mantendo a vida acadêmica dos referidos alunos no SISCA – Sistema de Controle Acadêmico.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

Nelson Matos de Noronha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.